



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Pregão Presencial nº 012/2019

Processo nº 7012/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CODRATE - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.673/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 310.386.711.112, com endereço a Rua Antônio Barbosa Filho, nº 1048, Jardim Francano, Franca-SP, CEP 14.400-005, Fone: (16) 3724-0808, E-mail: **coletacacambas@gmail.com**, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE TIPO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE	01	Equipe Específica / mês	R\$ 45.591,73	R\$ 45.591,73
Total Mensal					R\$ 45.591,73
TOTAL EM 12 MESES					R\$ 547.100,76

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no exercício, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Administração e Finanças do Município. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Funcional Programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39. e b) Departamento: Administração e Finanças do Município. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Funcional Programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 02 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CODRATE - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:-
